



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

REQUERIMENTO Nº DE 2024 (Da Sra. Adriana Ventura)

Requer a apensação do Projeto de Lei nº 6.087, de 2023 para tramitar conjuntamente com o Projeto de Lei nº 5.665, de 2023.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a apensação do Projeto de nº 6.087, de 2023 para tramitar conjuntamente com o Projeto de Lei nº 5.665, de 2023. O objetivo do requerimento é que o Projeto de Lei Complementar nº 6.087, de 2023 possa seguir sua tramitação regimental em conjunto, uma vez que as finalidades das referidas proposições tratem de matéria correlata.

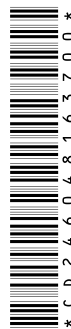
JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 5.665, de 2023, que tramita como projeto principal, A proposição original prorrogava, até 31 de dezembro de 2028, a vigência do Plano Nacional de Educação aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Este aprovado no Senado com emenda, prorrogando, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246048163700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

Por sua vez, Projeto de nº 6.087, de 2023 de minha autoria, Prorroga, até 31 de dezembro de 2028, a vigência do Plano Nacional de Educação aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Considerando, portanto, que as pautas dos Projetos de Lei, tratem do mesmo assunto, a imperiosa a prorrogação do PNE vigente, com vistas a oferecer ao Congresso Nacional condições para discutir a matéria de forma adequada, garantindo a ampla participação, nesta discussão, da sociedade brasileira.

Assim, pelas razões expostas, verifica-se a necessidade da tramitação conjunta das proposições, pelo que se requer o apensamento do Projeto de nº 6.087, de 2023 para tramitar conjuntamente com o Projeto de Lei nº 5.665, de 2023.

Deputada Federal **ADRIANA VENTURA**
NOVO/SP



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246048163700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura

